



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.238, DE 15 DE ABRIL DE 2003

“DECLARA: “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”
NO MUNICÍPIO DE JACIARA - ESTADO DE
MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o estado em que se encontram as Rodovias,
Estradas Vicinais no Município, devido as torrenciais chuvas que ora castigam o nosso
Município, causando graves prejuízos materiais, econômicos e sociais, à população,
comércio, agricultura e indústria;

CONSIDERANDO os esforços efetuados pela Administração
Municipal, buscando sanar os problemas, impedidos pelas dificuldades financeiras;

CONSIDERANDO o isolamento de famílias produtoras, por
existência de pontes e bueiros seriamente danificados, comprometendo a
trafegabilidade;

CONSIDERANDO a vistoria técnica realizada recentemente, pela
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme parágrafo único, do artigo 6º, do
Decreto estadual nº 5.101/94, em consonância com o artigo 12 do Decreto Federal nº
895/93 e artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal:

D E C R E T A:

Artigo 1º - É reconhecida no Município de Jaciara, Estado de
Mato Grosso, a existência de Situação de Emergência.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único - O prazo de vigência do presente Decreto, poderá ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE ABRIL DE 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRET. MUNIC. DE FAZ.GESTÃO E CONTROLE